

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 04/2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA NASCENTES DO RIO GRANDE

1. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista das normas dos artigos 9º e 13 do Decreto Estadual nº 41.578 de 8 de março de 2001 e do Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, traz a público o presente Edital de Convocação comunicando, a todos interessados em participar da renovação da composição do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2023/2027.
2. De acordo com o Decreto Estadual nº 48.639/2023, que instituiu este Comitê, serão renovadas todas as 28 vagas, distribuídas entre os segmentos de forma paritária:
 - a. 07 vagas para o Poder Público Estadual;
 - b. 07 vagas para o Poder Público Municipal inseridos nas Circunscrições Hidrográficas GD1 e GD2;
 - c. 07 vagas para representantes de usuários de recursos hídricos inseridos nas Circunscrições Hidrográficas GD1 e GD2;
 - d. 07 vagas de representantes de entidades da sociedade civil com atuação nas Circunscrições Hidrográficas GD1 e GD2.

2.1. Cada vaga será composta por um titular e um suplente, que poderá ser ocupada por instituições distintas.
3. O Igam coordenará juntamente com a Comissão Eleitoral, eleita pela plenária do Comitê, o processo eleitoral competindo a prática de todos os atos e decisões: processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos, entre outros pertinentes à condução do processo.
4. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:
 - a. **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER**
Márcio Edgar Rodrigues Leite
 - b. **Instituto Estadual de Florestas – IEF**
Reginaldo da Silva Alves
 - c. **Prefeitura Municipal de Lavras**
Gustavo Alvarenga Rodrigues
 - d. **Prefeitura Municipal de Carandaí**
Paulo Henrique Dias Campos
 - e. **CEMIG Geração e Transmissão S.A.**
Dênio Drummond Procópio
 - f. **Holcim Brasil S.A.**
Robson Rodrigues Carneiro
 - g. **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG**
Maria Isabela de Souza
 - h. **Instituto Rio Santo Antônio - IRIS**
Adriano Valério Resende

5. As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral estão dispostos no Regulamento do presente Edital, que ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Igam

**REGULAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 04/2023
PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA NASCENTES
DO RIO GRANDE – MANDATO 2023/2027**

O preenchimento das vagas constantes no Edital de Convocação para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande será disciplinado por este Regulamento.

Da Participação

1. São considerados candidatos elegíveis os que se enquadrem nos seguintes segmentos:

1.1. Poder Público Estadual

1.2. Poder Público Municipal

1.2.1 Municípios (constantes no Anexo I desse regulamento) que compõem, no todo ou em parte, nas Circunscrições Hidrográficas GD1 e GD2

1.2.2 Consórcios e Associações Intermunicipais

1.3. Usuários de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica, de acordo com os seguintes setores:

1.3.1. Abastecimento público;

1.3.2. Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;

1.3.3. Irrigação e uso agropecuário;

1.3.4. Hidroeletricidade;

1.3.5. Hidroviário;

1.3.6. Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos;

1.3.7. Outras formas de geração de energia.

1.4. Sociedade Civil Organizada, com atuação na Bacia Hidrográfica, de acordo com os seguintes grupos:

1.4.1. Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa que desenvolvam projetos, estudos ou pesquisas na área de recursos hídricos nas Circunscrições Hidrográficas GD1 e GD2;

1.4.2. Organizações não governamentais, com objetivo de defender interesse difusos e coletivos da sociedade, que atuem na área de recursos hídricos nas Circunscrições Hidrográficas GD1 e GD2;

1.4.3. Comunidades indígenas ou quilombolas de acordo com a Constituição Federal.

2. Para fins de participação no pleito eleitoral os candidatos acima mencionados que possuam matriz e filial, ainda que tenham CNPJ distintos, poderão realizar apenas uma inscrição.
3. Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.

Inscrição dos interessados

4. Os interessados em participar do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande deverão realizar inscrição mediante preenchimento do Formulário de Inscrição que se encontra no Anexo II, acompanhado dos documentos comprobatórios relacionados no Anexo III deste Regulamento.
5. O Formulário de Inscrição deverá ser assinado pelo representante legal da instituição candidata ou outrem que comprove a efetiva outorga de poderes.
6. Os documentos mencionados no Anexo III, necessários para a inscrição, deverão ser enviados no formato PDF exclusivamente pelo e-mail eleicao.nascentes@meioambiente.mg.gov.br até às 23h59min (horário de Brasília) da data estabelecida no Cronograma constante no Anexo IV.
7. O e-mail de inscrição será respondido, pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias e Articulação Institucional – GECBH, com a "Confirmação de Recebimento" listando os arquivos recebidos com êxito na realização de download e visualização dos mesmos. Somente após o recebimento do e-mail de confirmação o interessado terá a comprovação de que a inscrição foi efetivada. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá contatar o Igam através do e-mail gecbh@meioambiente.mg.gov.br.
8. Caso seja necessário o participante poderá encaminhar novo e-mail com retificação ou complementação de documentos desde que não ultrapasse o prazo de inscrição estipulado no Anexo IV.

Da Habilitação

9. Serão consideradas habilitadas as Instituições que apresentarem os documentos exigidos na etapa de inscrição deste Regulamento.
10. Caso não haja instituições inscritas em número suficientes para o preenchimento total das vagas em algum segmento, a Comissão Eleitoral deverá prorrogar o prazo de inscrição retificando os prazos das etapas subsequentes.
11. Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será divulgada pelo Igam na página eletrônica do Portal dos Comitês (<https://comites.igam.mg.gov.br>), para consulta de quaisquer interessados, a relação prévia das instituições habilitadas e inhabilitadas, bem como as justificativas nos casos de inhabilitação.
12. A partir da data da divulgação do resultado prévio, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias corridos, conforme disposto no artigo 55 da Lei Estadual nº 14.184/2002.
13. O Formulário para recurso, constante no Anexo V, bem como os documentos necessários para sua fundamentação, quando for o caso, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral para o e-mail

leicao.nascentes@meioambiente.mg.gov.br, até às 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no cronograma constante no Anexo IV, não sendo permitida a complementação de documentos no prazo recursal.

14. Os recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

15. Após análise dos recursos recebidos a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e o Igam fará a divulgação do resultado final na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), bem como informará a decisão por e-mail aos interessados que impetraram o recurso.

16. As vagas vacantes, após a divulgação do resultado final, serão preenchidas por meio de processo eleitoral complementar após a posse.

Das Reuniões de Segmentos

17. As Reuniões de Segmentos dos poderes públicos estaduais e municipais, dos usuários e das entidades da sociedade civil terão como objetivo eleger, dentre as instituições habilitadas, os membros do Comitê para as vagas de titularidade e suplência.

18. As Reuniões de Segmentos serão realizadas por meio de videoconferência. As convocações serão encaminhadas por e-mail pelo Igam em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes indicando o dia, horário e link, bem como as orientações para a participação e votação.

19. O e-mail de convocação, mencionado no item 18, será encaminhado para as instituições habilitadas e respectivo representante indicado no formulário de inscrição.

20. Caso o representante indicado no formulário de inscrição não possa comparecer na reunião de segmento a Instituição deverá indicar, por ofício assinado pelo responsável legal, outro representante em resposta ao e-mail de convocação com no mínimo 1 (um) dia útil antecedente.

21. Poderão participar das Reuniões de Segmento, com direito a voto, representantes previamente indicados pelas instituições habilitadas, os quais serão devidamente credenciados. Cada representante credenciado representará somente uma Instituição por reunião.

22. A escolha para a ocupação das vagas poderá ser realizada por votação ou por outros critérios acordados pelos próprios participantes. As vagas de titulares e respectivos suplentes poderão ser ocupadas por instituições distintas.

23. As Reuniões de Segmentos serão coordenadas pelo Igam e membros da Comissão Eleitoral, sendo que as decisões deverão ser registradas em ata aprovadas no ato de sua finalização.

24. Caberá ao Igam a divulgação, na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), da nova composição do comitê para o mandato 2023/2027, bem como a lista de espera contendo a relação das instituições habilitadas e não eleitas para assumirem possíveis vacâncias no decorrer do mandato.

Da Indicação, Publicação e Posse

25. As instituições eleitas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da divulgação da nova composição, para encaminharem para o e-mail eleicao.nascentes@meioambiente.mg.gov.br um ofício, conforme modelo Anexo VI, devidamente assinado pelo representante legal, contendo a indicação de seu(s) representante(s). O ofício mencionado deverá conter a indicação de 1 (um) ou 2 (dois) representantes de acordo com a eleição ocorrida na reunião de segmento.

26. Encerradas todas as etapas anteriores, será publicado ato do Governador do Estado de Minas Gerais nomeando as Instituições e seus representantes indicados.

27. Publicado o ato governamental, o Igam convocará uma reunião para a posse dos membros do Comitê e eleição de sua nova Diretoria com mandato de 2 (dois) anos.

Das Disposições Finais

28. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no Cronograma, Anexo IV deste Regulamento, os prazos dos atos seguintes poderão ser prorrogados.

29. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Igam com apoio da Comissão Eleitoral.

30. O Foro da Comarca de Belo Horizonte é competente para serem dirimidas eventuais questões e litígios oriundos de atos praticados em face do presente Processo Eleitoral.

ANEXO I
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS CIRCUNSCRIÇÕES HIDROGRÁFICAS

1. Aiuruoca;
2. Alagoa;
3. Alfredo Vasconcelos;
4. Andrelândia;
5. Antônio Carlos;
6. Arantina;
7. Baependi;
8. Barbacena;
9. Barroso;
10. Bocaina de Minas;
11. Bom Jardim de Minas;
12. Bom Sucesso;
13. Camacho;
14. Campo Belo;
15. Cana Verde;
16. Candeias;
17. Carandaí;
18. Carmo da Cachoeira;
19. Carmo da Mata;
20. Carrancas;
21. Carvalhos;
22. Casa Grande;
23. Conceição da Barra de Minas;
24. Coronel Xavier Chaves;
25. Cruzília;
26. Dolores de Campos;
27. Ibertioga;
28. Ibituruna;
29. Ijaci;
30. Ingaí;
31. Itamonte;
32. Itumirim;
33. Itutinga;
34. Lagoa Dourada;
35. Lavras;
36. Liberdade;
37. Lima Duarte;
38. Luminárias;
39. Madre de Deus de Minas;
40. Minduri;
41. Nazareno;
42. Nepomuceno;
43. Oliveira;
44. Perdões;
45. Piedade do Rio Grande;
46. Prados;
47. Resende Costa;
48. Ressaquinha;
49. Ribeirão Vermelho;
50. Ritópolis;
51. Santa Cruz de Minas;
52. Santa Rita de Ibitipoca;
53. Santana do Garambéu;
54. Santana do Jacaré;
55. Santo Antônio do Amparo;
56. São Bento Abade;
57. São Francisco de Paula;
58. São João del Rei;
59. São Tiago;
60. São Tomé das Letras;
61. São Vicente de Minas;
62. Seritinga;
63. Serranos;
64. Tiradentes;
65. Três Pontas.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituição interessada

Nome: _____
CNPJ: _____ E-mail institucional: _____
Endereço (Rua/Av.Pça e complemento): _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____

Representante Legal

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

Segmento de Representação (Assinale uma das opções com um X)

Poder Público

- () Estadual
() Prefeitura Municipal
() Associações e Consórcios Intermunicipais

Usuários de Recursos Hídricos

- () Abastecimento urbano
() Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
() Irrigação e uso agropecuário
() Hidroeletricidade
() Hidroviário
() Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos
() Outras formas de geração de energia.

Sociedade Civil Organizada

GRUPO I

- () Organizações técnicas
() Organizações de ensino superior e pesquisa

GRUPO II

- () Associações de natureza ambientalista
() Organizações cuja natureza e prática estejam relacionada a ações sociais ou culturais
() Sindicato de Trabalhadores
() Associações de Classe

GRUPO III

- () Comunidades indígenas ou quilombolas

Representante indicado para participação na Reunião de Segmento

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Declaração do Representante Legal da Instituição inscrita

- ✓ Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no Processo Eleitoral, são verdadeiros e autênticos
- ✓ Declaro ser o representante legal da entidade inscrita e que tenho ciência das normas, procedimentos e critérios para o processo de renovação dos membros do Comitê.

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Essa ficha de inscrição deverá ser encaminhada junto com os demais documentos relacionados no Anexo III, de acordo com o segmento de representação.

ANEXO III
LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Poder Público Estadual
<ol style="list-style-type: none">1. Ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê2. Publicação da nomeação do representante legal ou do ato que conferiu poderes a outrem
Poder Público Municipal
<i>Prefeituras</i>
<ol style="list-style-type: none">1. Ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê2. Publicação da nomeação do Prefeito ou do ato que conferiu poderes a outrem
<i>Associações e Consórcios Intermunicipais</i>
<ol style="list-style-type: none">1. Cópia do Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado2. Relação dos municípios associados3. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório4. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa
Usuários dos Recursos Hídricos
<ol style="list-style-type: none">1. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório3. Cópia do RG e CPF do representante legal4. Documento de solicitação ou comprobatório de regularização do uso de recursos hídricos:<ul style="list-style-type: none">➤ Portaria ou Certificado de Outorga <u>ou</u>,➤ Protocolo de Requerimento de Outorga <u>ou</u>,➤ Certidão de Uso Insignificante <u>ou</u>,➤ Certidão de Cadastro de Uso Isento de Outorga
<i>Entidades Representativas do Setor de Usuários de Recursos Hídricos</i>
<ol style="list-style-type: none">1. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório3. Cópia do RG e CPF do representante legal4. Cópia da Ata de Fundação, estatuto ou regimento em vigor devidamente registrado5. Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos com descrição detalhada das ações executadas nas Circunscrições Hidrográficas com comprovação de realização no período dos últimos 3 (três) anos

Sociedade Civil Organizada
<i>GRUPO I - Organizações técnicas, organizações de ensino superior e pesquisa</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório 3. Cópia do RG e CPF do representante legal 4. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa 5. Relatório de atividades relacionadas às questões de ambientais ou específicas de recursos hídricos, executadas na Circunscrições Hidrográficas nos últimos 3 (três) anos, contendo obrigatoriamente a descrição detalhada de sua atuação, período de execução, municípios beneficiados e outras informações pertinentes, anexando os respectivos documentos comprobatórios (tais como: fotos, resumo do projeto, resultados, entre outros)
<i>GRUPO II - Organizações não governamentais</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório 3. Cópia do RG e CPF do representante legal 4. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa 5. Relatório de atividades relacionadas às questões de ambientais ou específicas de recursos hídricos, executadas na Circunscrições Hidrográficas nos últimos 3 (três) anos, contendo a descrição detalhada das ações, participações ou representações, data do(s) evento(s), municípios beneficiados (quando for o caso) e outras informações pertinentes, anexando os respectivos documentos comprobatórios (tais como: fotos, resultados, lista de presença, declarações, atestados, entre outros)
<i>GRUPO III - Comunidades indígenas ou quilombolas</i>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia do RG e CPF do representante legal 2. Cópia do Estatuto ou documento equivalente da Comunidade Quilombola, quando houver 3. Cópia do protocolo ou Certidão de Autodefinição, emitida pela Fundação Palmares (para o caso de Comunidades Quilombolas) ou Autorreconhecimento de próprio punho (para o caso de Comunidades Indígenas)

Todos os documentos acima listados, de acordo com os segmentos, deverão ser apresentados junto com a Ficha de inscrição, observando os prazos estabelecidos no Cronograma, Anexo IV, sob pena de inabilitação no Processo Eleitoral para composição do Comitê.

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	Até 21/08/2023
Análise de documentos	22/08/2023 a 23/08/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	24/08/2023
Data limite para recebimento de recursos	04/09/2023
Julgamento dos recursos	05/09/2023 e 06/09/2023
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	11/09/2023
Reunião dos Segmentos: Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários e Sociedade Civil	19/09/2023 a 20/09/2023
Data limite para indicação dos representantes	30 dias corridos após a Reunião de Segmentos
Reunião para posse dos novos membros e eleição da nova diretoria	Até 10/11/2023

Todas as Etapas do Processo Eleitoral em referência estarão disponíveis na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

ANEXO VI
MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Ofício Nº **XX**/2023

Local, xx de xxxxxxxx de 2023.

Senhor Diretor,

Considerando que a/o **(nome da instituição)**, de acordo com o Edital de Convocação nº 04/2023, foi eleita no processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande, para a(s) vaga(s) de (titular) / (suplente) indicamos como nosso(s) representante(s):

Titular

Nome:

Endereço residencial (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP):

CPF:

RG:

E-mail:

Telefones:

Suplente

Nome:

Endereço residencial (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP):

CPF:

RG:

E-mail:

Telefones:

Atenciosamente,
(assinatura do responsável legal)

Ao Senhor

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 1º andar

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte

CEP 31.630-900